

CARLOS ULYSSES

Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul
Bel. Walter Ulysses de Carvalho (Tabelião)

PEDIDO 126.063

Valor do Serviço: R\$ 92,70

Requerente: DIEGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA

Tipo de Serviço: Certidão Inteiro Teor

Prazo de Entrega: 29/06/2018 A TARDE

Telefone:

Obs: PÓS CONSOLIDAÇÃO

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2018.

ATENÇÃO: O número de ordem do Protocolo determina a prioridade do título e a preferência dos direitos reais. Assim, caso haja mais de um título sobre o mesmo imóvel, prevalecerá aquele que for primeiramente apresentado para registro. Contudo, cessarão automaticamente os efeitos do protocolo se, decorridos 30 dias, o registro não tiver sido efetuado por omissão do interessado em atender à Nota de Exigência. Portanto, é importante que a parte compareça neste Ofício no prazo assinado para devolução, a fim de suprir, em tempo, eventual irregularidade no seu título.

DOCUMENTO
29 JUN. 2018

PAGO
25 JUN. 2018

Cadastrado por: Kaio Viana

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO MEDIANTE AUTENTICAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 105 - João Pessoa - PB - FONE: (83) 3222-0393 - 3222-2280

"Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam (Salmos 127.1)"

CARLOS ULYSSES

844440436969

CARLOS ULYSSES

Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul
Bel. Walter Ulysses de Carvalho (Tabelião)

GUIA 379.966

Apresentante: CEF (DIEGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA)

Serviço: REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO + BAIXA DE HIPOTECA

Prazo de Entrega: 02/07/2018 A TARDE - A Partir das 15:00 hs

Telefone: 32164342

E-mail:

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2018.

ATENÇÃO: O número de ordem do Protocolo determina a prioridade do título e a preferência dos direitos reais. Assim, caso haja mais de um título sobre o mesmo imóvel, prevalecerá aquele que for primeiramente apresentado para registro. Contudo, cessarão automaticamente os efeitos do protocolo se, decorridos 30 dias, o registro não tiver sido efetuado por omissão do interessado em atender à Nota de Exigência. Portanto, é importante que a parte compareça neste Ofício no prazo assinado para devolução, a fim de suprir, em tempo, eventual irregularidade no seu título.

Valor do Serviço: R\$ 1.041,67

DOCUMENTO
29 JUN. 2018

Cadastrado por: Kaio Viana

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO MEDIANTE AUTENTICAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 105 - João Pessoa - PB - FONE: (83) 3222-0393 - 3222-2280

"Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam (Salmos 127.1)"

Via Usuário

CARLOS ULYSSES

Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº **126.063** que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº **141978** contém o seguinte teor:

Matrícula 141978

Ficha 1

Imóvel: Apartamento nº 202 - 1º Andar do Prédio Residencial Multifamiliar nº. 55 da Rua Carlos Antônio dos Santos, bairro Paratibe, nesta capital, composto de sala, cozinha, 2 quartos sendo uma suíte, 1 banheiro social e uma vaga de garagem, possuindo uma área de construção real de 45,20m², e uma área externa de uso privativo de 11,75m² correspondente a um coeficiente de proporcionalidade de 0,2132 e uma fração ideal do terreno de 20,175% e cota ideal de 41m². Cadastrado na PMJP sob nº 51.093.0438.0000.004.

PROPRIETÁRIO: E F M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.896.761/0001-03, com sede na Rua Projetada, s/n, Lote 82, Praia do Jacaré, em Cabedelo/PB, neste ato, representada por sua titular Sr^a. BRUNA DE FREITAS MATHIESON, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.926.425-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.932.504-39, residente e domiciliada na Rua Evaldo Wanderley, nº 158, Tambauzinho, nesta capital, neste ato, representada por seu bastante procurador Sr. CHRISTIAN EDWARD MATHIESON, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 91002235807-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.089.943-49, residente e domiciliado na Rua Evaldo Wanderley, nº 158, Tambauzinho, nesta Capital, conforme procuração pública lavrada no Cartório Monteiro da Franca, desta capital, no livro nº 537, na folha 097, em data de 26/09/2012.

REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 134.487.

AV.1 João Pessoa, 23/07/2013. De conformidade com Planta aprovada em 12.04.2013, Alvará de Licença para Construção nº. 2013/000386, processo nº. 2013/016546 de 12.04.2013, licença de habitação nº. 2013/006848, processo nº. 2013/066025 de 03.07.2013, expedido pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta Capital e CND da Previdência Social nº. 000382013-13001027, CEI nº. 51.220.01027/75, emitida em 21.06.2013, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e demais documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo neste ato a abertura da presente matrícula, destinada ao imóvel supra descrito. Dou fé.
O Oficial do Registro _____

R.2 João Pessoa, 23/09/2103. **COMPRA E VENDA.** De acordo com contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de credito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso domestico - programa minha casa melhor com utilização do FGTS do devedor, assinado pelas partes em data de 17/09/2013.

VENDEDOR(A) (AS) (ES): E F M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 16.896.761/0001-03, Projetada, SN, Lt B2, Praia Jacaré, Cabedelo - PB, neste ato representado por seu procurador CHRISTIAN EDWARD MATHIESON, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22/06/1953, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº 91002235807, expedida por SSP/CE e do CPF 081.089.943-49, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em R Evaldo Wanderley, 158, Tambauzinho em João Pessoa/PB conforme procuração lavrada a(s) folha(s) 186 do livro 548, em 11/06/2013 no Serviço Notarial 5º Ofício de João Pessoa/ PB, **VENDEU (RAM)** o imóvel constante da matrícula supra, a(ao)(s) **COMPRADOR(A) (AS) (ES) / DEVEDOR(A) (AS) (ES) / FIDUCIANTE(S): DIEGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/08/1990, promotor de vendas, portador(a) da carteira de identidade nº 3202751, expedida por SSP/PB e do CPF 084.000.524-55, casado(a) no regime de



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIAR DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/05/1990, secretaria, portador(a) da carteira de identidade nº 3526257, expedida por SSP/PB e do CPF 089.134.194-32, residentes e domiciliados em R Deputado Plínio Salgado, 195, Mangabeira em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 88.000,00. Tendo o valor fiscal de R\$ 88.000,00, conforme guia de ITBI nº 2013/011902. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro _____

R.3 João Pessoa, 23/09/2013. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. De acordo com o contrato supra mencionado, o(a) (s) **DEVEDOR(A) (AS) (ES)/FIDUCIANTE(S): DIEGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA SILVA e seu cônjuge HELOISE GABRIELA DA COSTA SILVA**, acima qualificado(a) (os), adquiriu(ram) um financiamento junto a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de R\$ 70.400,00, sendo R\$ 2.519,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 3.200,00 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, R\$ 11.881,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. **FORMA DE PAGAMENTO:** a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 363,83, com juros nominal de 4,5000% ao ano e efetiva de 4,5939% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 88.300,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 17/10/2013. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 679,68; FARPEN: R\$ 81,60; FEPJ: R\$ 18,76; ISS: R\$ 33,98; MP: R\$ 1,63. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV.4 João Pessoa, 29/06/2018. Certifico que de acordo com a autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, datada de 19/06/2018 (dezenove de junho de dois mil e dezoito), A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, vem pelo presente autorizar, o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. A presente autorização, fica condicionada à concomitante consolidação da propriedade em favor da **CEF**, conforme **Ofício nº 31924/2018 - GIGAD/RE**. Emolumentos; Baixa R\$: 352,00; FARPEN: R\$ 20,57; FEPJ: R\$ 64,77; ISS: R\$ 17,60; MP: R\$ 5,63. Selo de fiscalização: AGM73044-7ZRB. Dou fé. O Oficial Do Registro _____

AV.5 João Pessoa, 29/06/2018. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. De acordo com o **Ofício nº 31924/2018 - SIALF - GIGAD/RE**, datado de 19/06/2018 (dezenove de junho de dois mil e dezoito), assinado por JOÃO ALVES PEREIRA JÚNIOR, e requerimento da(o) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, instruído com a notificação feita ao fiduciante(s): **DIEGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA SILVA**, CPF nº 084.000.524-55 e **HELOISE GABRIELA DA COSTA SILVA**, CPF nº 089.134.194-32, acima qualificado(a) (s), e com o comprovante do pagamento do ITBI, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel: **Apartamento nº 202 (duzentos e dois) - 1º (primeiro) Andar do Prédio Residencial Multifamiliar nº. 55 (cinquenta e cinco) da Rua Carlos Antônio dos Santos, bairro Paratibe, nesta capital**, composto de sala, cozinha, 2 quartos sendo uma suíte, 1 banheiro social e uma vaga de garagem, possuindo uma área de construção real de 45,20m² (quarenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), e uma área externa de uso privativo de 11,75m² (onze vírgula setenta e cinco metros quadrados) correspondente a um coeficiente de proporcionalidade de 0,2132 (zero vírgula dois um três dois) e uma fração ideal do terreno de 20,175% (vinte vírgula cento e setenta e cinco por cento) e cota ideal de 41m² (quarenta e um metros quadrados). Cadastrado na PMJP sob nº 51.093.0438.0000.0004, da presente matrícula em nome do(a) (s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIAR DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme guia de ITBI nº 2018/007272. Emolumentos; Registro R\$: 440,00; FARPEN: R\$ 20,57; FEPJ: R\$ 80,96; ISS: R\$ 22,00; MP: R\$ 7,04. Selo de fiscalização: AGQ64280-ZZDV. **COM CONDIÇÕES.** Dou fé. O Oficial Do Registro _____

João Pessoa-PB, 02 de Julho de 2018.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo Digital de Fiscalização
Normal
AGY76948-QRMS
Confira os dados do ato em:
corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital

Oficial do Registro

Marcos Vinitius Farias Brito
Escrevente Substituto

